

PORTARIA Nº 6.272/PR/2023

Designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública de juízes leigos para a Comarca de Mantena, conforme constou no respectivo Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0117386-92.2020.8.13.0396;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.1 do Edital da seleção pública para juízes leigos nº 2/2020 da Comarca de Mantena;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0046019-95.2021.8.13.0000,

Art. 1º Fica designado o juiz leigo Matheus Alves da Silva Abreu para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Mantena.

Art. 2º O juiz leigo designado nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.273/PR/2023

Convoca Juíza de Direito para exercer substituição no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que dispõe o "caput" do art. 118 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 72, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO que o art. 46-A da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e o art. 81 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça - RITJ preveem a convocação de juiz de direito para substituir no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, nos casos de afastamento de desembargador, a qualquer título, por período superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que, em razão da remoção do Desembargador Arnaldo Maciel Pinto para a 7ª Câmara Cível, ficou vago um assento na 18ª Câmara Cível do TJMG;

CONSIDERANDO que o Órgão Especial, na sessão ordinária de 9 de agosto de 2023, referendou a indicação da Juíza de Direito Fabiana da Cunha Pasqua, titular da 7ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, para compor, pelo critério de antiguidade, mediante substituição, a 7ª Câmara Cível do TJMG;

CONSIDERANDO que a magistrada já se encontra em substituição no âmbito da Justiça de Segunda Instância, bem como a necessidade insuperável de manutenção da eficiência na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação e a possibilidade de submissão dessa indicação ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, já em sua primeira sessão;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0812105-36.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, "ad referendum" do Órgão Especial, a convocação da Juíza de Direito Fabiana da Cunha Pasqua, titular da 7ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, para compor, mediante substituição, a 18ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O exercício da substituição de que trata esta Portaria atenderá ao disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 72, de 31 de março de 2009, e às normas legais e regimentais aplicáveis à matéria.